



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO CONDOESTE N.º 005/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão contratual por acordo mútuo, do CONTRATO CONDOESTE N.º 005/2020, cujo objeto consiste na Implantação do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA) do Sistema Regional de Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, contemplando os seguintes serviços: Implantação das obras, instalações e equipamentos do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA), em consonância com as especificações de projeto e as exigências das licenças ambientais; Atendimento às condicionantes da Licença de Instalação do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA) e requerimento da Licença de Operação do mesmo, incluindo a documentação técnica pertinente; Após a conclusão parcial das obras de implantação do CTR COLATINA, de forma a permitir iniciar o recebimento de RSU dos municípios consorciados, e após liberação pelo IEMA-Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da licença ambiental de operação realizar a PRÉ PARTIDA/OPERAÇÃO ASSISTIDA por um período de 12 (doze) meses, conforme previsão editácia constante na Concorrência Pública n.º 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

2.1. Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo n.º 005/2020, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Contratual Amigável no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo-DOM/ES.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 20, de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CONDOESTE

ALESSANDER CALAZANS DAL'COL
Sócio Administrador
EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 19 de janeiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1712256

**Consórcio Público Para Tratamento e
 Destinação Adeuada de Resíduos Sólidos da
 Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
 CONDOESTE**

Termos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL-CONTRATO CONDOESTE N.º 005/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão contratual por acordo mútuo, do CONTRATO CONDOESTE N.º 005/2020, cujo objeto consiste na Implantação do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA) do Sistema Regional de Destinação Final Adeuada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, contemplando os seguintes serviços: Implantação das obras, instalações e equipamentos do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA), em consonância com as especificações de projeto e as exigências das licenças ambientais; Atendimento às condicionantes da Licença de Instalação do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA) e requerimento da Licença de Operação do mesmo, incluindo a documentação técnica pertinente; Após a conclusão parcial das obras de implantação do CTR COLATINA, de forma a permitir iniciar o recebimento de RSU dos municípios consorciados, e após liberação pelo IEAMA-Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da licença ambiental de operação realizar a PRÉ PARTIDA/OPERAÇÃO ASSISTIDA por um período de 12 (doze) meses, conforme previsão editalícia constante na Concorrência Pública n.º 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

2.1. Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo n.º 005/2020, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Contratual Amigável no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo-DOM/ES.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 20, de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente CONDOESTE

ALESSANDER CALAZANS DAL'COL

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

Protocolo 1711758

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
 Guandu - Cim Guandu**

Errata

ERRATA DA PORTARIA CIM GUANDU N°002/2026 - NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PARA RESPONDER COMO GERENTE DE MEIO AMBIENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na publicação do dia 12/01/2026, DOM/ES - Edição Nº 2.922, na página 247, protocolo Nº 1704871 da PORTARIA CIM GUANDU N°002/2026, de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

PORTARIA CIM GUANDU N°002/2026.

Leia-se:

PORTARIA CIM GUANDU N°003/2026.

Afonso Cláudio-ES, 21 de janeiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1712454

Licitações

Prefeituras

Água Doce do Norte

Adiamento de Licitação

AVISO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2026 - SRP - PROCESSOS N° 1754/2025 -SMASOC -TCEES CIDADES: 2026.002E0500001.01.0001- REGISTRO DE PREÇOS .

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representado neste ato pelo seu Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 007/2024, comunica aos interessados que o a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**, visando à aquisição do objeto abaixo indicado, foi republicado devido alterações conto a garantia dos equipamentos. Os envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTAÇÕES"** através do portal de compras públicas - <https://www.portal-decompraspublicas.com.br/> - até as **09:00min do dia 06/02/2026**. O credenciamento será até o dia **06/02/2026 as 09h00min**. **Sessão de Julgamento terá início às 09h01min horas do dia 06/02/2026**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição equipamentos